



Comunicado CSIOPS 002/2023.

Brasília, 27 de janeiro de 2023.

- **Disponibilização da nova versão do software do SIOPS para transmissão e homologação dos dados relativos ao 6º bimestre/2022 e de novo arquivo de estrutura**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID), informa que, **em 27/01/2023 foi disponibilizada nova versão do software do SIOPS para transmissão e homologação dos dados relativos ao 6º bimestre de 2022, bem como liberada atualização do respectivo arquivo de estrutura, ou seja, faz-se necessária a atualização de ambos.**

Orientamos aos usuários que antes de proceder com as atualizações da versão do sistema e do arquivo de estrutura, para evitar perda de dados, realizem um backup da seguinte forma: na Unidade de Sistema C:/Arquivos de Programas/SIOPS faça uma cópia da pasta XML em outro local da máquina ou dispositivo de armazenamento externo.

Em relação à aplicação das medidas administrativas previstas na Lei Complementar Nº 141/2012, quais sejam a suspensão de transferências constitucionais e voluntárias, o prazo de notificação de 30 dias, previsto no Decreto Nº 7827/2012, art. 16, II e art. 18, II, começará a contar a partir de 31 de janeiro de 2023. Dessa forma, em 02 de março de 2023, os entes que não homologarem os dados do 6º bimestre de 2022 no SIOPS poderão sofrer as medidas administrativas supracitadas.

Portanto, a fim de alertar os atores envolvidos com o Sistema para o prazo de envio dos dados anuais do SIOPS e as penalidades decorrentes do não envio destes, segue abaixo fluxograma dos prazos e penalidades (**ver anexo**).

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico siops@saude.gov.br.

Atenciosamente,

Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (CSIOPS)
Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)
Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID).



Anexo

Suspensão e Condicionamento das Transferências Constitucionais – Art. 12, 13 e 16 do Decreto Nº 7.827/2012.

